



ANEXO AO PROJETO DE LEI DE REVISÃO PARTICIPATIVA DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona | Folha 1 de 1

	Tipo de zona	Zona	Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f)			Vibração associada	Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz)	Emissão de odores	Emissão de gases, vapores e material particulado (e)			
			Emissão de ruído das 7h às 19h	Emissão de ruído das 19h às 22h	Emissão de ruído das 22h às 7h							
TRANSFORMAÇÃO	ZEU	ZEUa	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZEUPa							(a)			
		ZEU	60	55	50				(a)	(b)	(a)	(a)
		ZEUP										(a)
	ZEM	ZEM	60	55	50	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZEMP							(a)			
QUALIFICAÇÃO	ZCs	ZCa	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZC	60	55	50	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZC-ZEIS							(a)			
	ZCOR	ZCOR-1	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZCOR-2	55	50	45	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZCOR-3							(a)			
		ZCORa	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
	ZM	ZM	60	55	50	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZMa	50	45	40							
		ZMIS	60	55	50							
		ZMISa	50	45	40							
	ZEIS	ZEIS-1	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZEIS-2										
		ZEIS-3	55	50	45							
		ZEIS-4	50	45	40							
		ZEIS-5	55	50	45							
	ZDE	ZDE-1	60	55	50	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZDE-2	65	60	55							
	ZPI	ZPI-1	65	60	55	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZPI-2										
PRESERVAÇÃO	ZPR	ZPR	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
	ZER	ZER-1	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
		ZER-2										
		ZERa										
	ZPDS	ZPDS	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
ZPDSr		(a)										
ZEPAM	ZEPAM	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)				
ÁREAS PÚBLICAS E INTEGRANTES DO SAPAVEL	Verdes	AVP-1	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
		AVP-2										
	Institucionais	AI	60	55	50	(a)	(b)	(a)	(a)			
		Ala	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
	Clubes	AC1	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)			
AC2												

**Notas:**

- (a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras – ABNT em vigor.
- (b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.
- (c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica.
- (d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei.
- (e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.
- (f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.